



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

**LEI Nº 1840 de 18 de dezembro de 2013**

*“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para criar ficha no Orçamento Programa 2013 e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

**THIAGO GIATTI ASSIS**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2.013 Lei Municipal nº 1.681 de 12 de Dezembro de 2.012, em favor dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, um crédito suplementar na seguinte dotação consignada sob número:

**02.05.01 – Secretaria de Saúde**

10.301.0240.1261 – UBS CONSTRUÇÃO – JARDIM DO ENGENHO R\$ 70.100,00  
4490.51.00 – Obras e Instalações F 939

10.301.0241.1262 – UBS CONSTRUÇÃO – JARDIM PROGRESSO R\$ 69.500,00  
4490.51.00 – Obras e Instalações F 940

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 139.600,00**

**Artigo 2º** – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**02.07.01 – Secretaria de Planejamento e Obras**

15.451.0008.2040 – Manutenção da Unidade Secretaria de Planejamento e Obras R\$ 139.600,00  
4490.51.00 – Obras e Instalações F 708

**TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 139.600,00**


**Artigo 3º** – Fica convalidado na Lei nº 1.444/09 – PPA e na Lei nº 1.671/12 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 18 de dezembro de 2013.**

**THIAGO GIATTI ASSIS**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
**LUCIA APARECIDA PEREIRA LABRECHT**  
Secretária Municipal de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana